Câmara

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 2.221 DE 12 DE A G O S T O DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR$ 1.138.542,30 (Um milhão cento e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros reais e trinta centavos), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

Considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR$ 1.138.542,30 (Um milhão cento e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros reais e trinta centavos), para suplementação da seguinte verba:

10 - Deptº de Educação e Cultura
10.04 - Divisão de Merenda Escolar
3120.01-08.42.188.2.042 - Material de Consumo 1.138.542,30
T O T A L.....CR$ 1.138.542,30

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 12 DE AGOSTO DE 1993

Antonio Carlos Nunes da Silva
- Prefeito -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -